

## **EDITAL Nº 001/2023 DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS OCIOSOS**

O Instituto Federal de Goiás – Campus Valparaíso, por intermédio da **COMISSÃO GESTORA DA CONSERVAÇÃO E DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS**, designada pela Portaria Nº 1274, de 11 de julho de 2017, torna público o procedimento de desfazimento dos livros didáticos tidos como **OCIOSOS**, colocando à disponibilidade o material a ser doado para possível reaproveitamento, mediante manifestação de interesse e realização dos procedimentos descritos pelo presente Edital e seus anexos.

As normas deste Edital estão fundamentadas na Resolução Nº 060, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos para conservação, devolução de livros e desfazimentos dos livros didáticos ociosos, irrecuperáveis ou desatualizados no âmbito do IFG, bem como nas demais legislações pertinentes.

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Trata-se de doação de livros didáticos **OCIOSOS**, fornecidos aos alunos do IFG – Câmpus Valparaíso pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, após encerramento do ciclo trienal (2018 – 2020, 2015 – 2017, 2012 – 2014) de atendimento, conforme **Listagem de Livros Ociosos – Anexo I**.

**1.2** Consideram-se ociosos os livros que estão em bom estado, mas não serão utilizados pelo Campus, embora em perfeitas condições de uso.

**1.3** A doação dos livros didáticos será formalizada mediante assinatura de **Termo de Doação – Anexos II (para servidor), III (para aluno do Campus) e IV (para outras instituições)**, devidamente preenchido e assinado pelo **donatário e por 1 (um) membro da Comissão**.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão receber o(s) livro(s) didático(s), em forma de doação: servidores; alunos da própria instituição; outras escolas das redes municipal, estadual e federal; autarquias, fundações ou outras entidades; observando as seguintes finalidades, sempre que possível, na ordem que se apresentam (Art. 5º, da Resolução Nº 060):

- I) Utilização como apoio pedagógico pela escola;
- II) Doação aos alunos da própria escola, sem encargo, como instrumento de pesquisa e suporte de ensino;
- III) Doação para outras escolas das redes municipais, estaduais ou federais, autarquias, fundações ou outras entidades que prestem atendimento educacional sem fins lucrativos;
- IV) Descarte por meio da doação para cooperativas de reciclagem.

### **3. DA SOLICITAÇÃO E RETIRADA DE DOAÇÃO**

**3.1** A solicitação e retirada de doação ocorrerá no período de **09 de agosto a 15 de dezembro de 2023**, mediante o preenchimento e entrega do termo de doação na Biblioteca do campus, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 21h.

**3.2** As solicitações serão atendidas de acordo com as prioridades descritas no item 2.1 e data de solicitação, bem como a disponibilidade no acervo dos livros solicitados.



3.3 Somente a partir do mês de novembro poderão ser atendidas as doações descritas no item 2.1, Inciso IV.

3.3 Os livros deverão ser retirados no seguinte endereço: IFG/Campus Valparaíso. Av. Saia Velha, km 06, BR-040, s/nº, Parque Esplanada V. CEP: 72.876-601. Valparaíso – GO. Bloco da Biblioteca.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A participação no procedimento de desfazimento de livros didáticos implica no conhecimento pleno e na aceitação das condições estipuladas neste Edital.

4.2 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital, bem como de seu objeto, buscar orientações na Biblioteca/Campus Valparaíso ou via e-mail ([bib.valparaiso@ifg.edu.br](mailto:bib.valparaiso@ifg.edu.br)).

4.3 Poderão ser atualizadas a qualquer momento a quantidade de livros ociosos, assim como demais informações sobre o local de retiradas e prazos, conforme necessidade.

4.4 Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela **Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros Didáticos**, juntamente com a Direção-Geral.

Valparaíso de Goiás, 09 de agosto de 2023.

Helio Lino Delfino  
Membro da Comissão Gestora da Conservação e  
Desfazimento de Livros Didáticos

Ana Elizabete Barreira Machado  
Membro da Comissão Gestora da Conservação e  
Desfazimento de Livros Didáticos

Michele dos Passos Nascimento  
Membro da Comissão Gestora da Conservação e  
Desfazimento de Livros Didáticos

Reginaldo Dias dos Santos  
Diretor-Geral do IFG – Câmpus Valparaíso

## ANEXO I – LIVROS DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO

### 1. ENSINO MÉDIO

VOLUME	DISCIPLINA	QUANTIDADE
Único	ARTES	52
1	BIOLOGIA	21
2	BIOLOGIA	-
3	BIOLOGIA	04
1	ESPAANHOL	-
2	ESPAANHOL	29
3	ESPAANHOL	-
Único	FILOSOFIA	37
1	FISICA	45
2	FISICA	20
3	FISICA	-
1	GEOGRAFIA	12
2	GEOGRAFIA	18
3	GEOGRAFIA	32
1	HISTORIA	50
2	HISTORIA	05
3	HISTORIA	24
1	INGLES	52
2	INGLES	54
3	INGLES	14
1	MATEMATICA	25
2	MATEMATICA	-
3	MATEMATICA	-
1	PORTUGUES	24
2	PORTUGUES	12
3	PORTUGUES	-
Único	SOCIOLOGIA	52
1	QUIMICA	90
2	QUIMICA	12
3	QUIMICA	03

Anexo II

**TERMO DE DOAÇÃO – SERVIDOR DO IFG**

Por este Instrumento, o IFG – Câmpus Valparaíso (CNPJ nº 10.870.883/0015-40) transfere, ao (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, SIAPE Nº, \_\_\_\_\_ o quantitativo de \_\_\_\_\_ livros didáticos **Ociosos**, com a finalidade de \_\_\_\_\_.

Disciplina	Vol. 1	Vol. 2	Vol. 3	Volume Único	Total
Inglês					
Espanhol					
Matemática					
Química					
Física					
Biologia					
Geografia					
História					
Sociologia					
Filosofia					
Artes					
Português					

**TOTAL FINAL:**

Valparaíso de Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livro

Anexo III

**TERMO DE DOAÇÃO – ALUNO DO IFG**

Por este Instrumento, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Valparaíso (CNPJ nº 10.870.883/0015-40) transfere, ao (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, Matrícula Nº \_\_\_\_\_, o quantitativo de \_\_\_\_\_ livros didáticos **OCIOSOS**, com a finalidade de \_\_\_\_\_.

Disciplina	Vol. 1	Vol. 2	Vol. 3	Volume Único	Total
Inglês					
Espanhol					
Matemática					
Química					
Física					
Biologia					
Geografia					
História					
Sociologia					
Filosofia					
Artes					
Português					

**TOTAL FINAL:**

Valparaíso de Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Aluno do IFG

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros

Anexo IV

### TERMO DE DOAÇÃO – OUTRAS INSTITUIÇÕES

Por este Instrumento, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Valparaíso de Goiás (CNPJ nº 10.870.883/0015-40) transfere, ao (a) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, vinculado(a) à \_\_\_\_\_,

o quantitativo de \_\_\_\_\_ livros didáticos **OCIOSOS**, com a finalidade de \_\_\_\_\_.

Os livros não serão utilizados pelo Campus Valparaíso de Goiás por estarem em desacordo com a proposta pedagógica ou outro motivo, embora em perfeitas condições de uso.

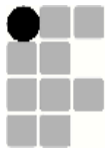
Disciplina	Vol. 1	Vol. 2	Vol. 3	Volume Único	Total
Inglês					
Espanhol					
Matemática					
Química					
Física					
Biologia					
Geografia					
História					
Sociologia					
Filosofia					
Artes					
Português					

**TOTAL FINAL:**

Valparaíso de Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Instituição - Donatária

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS VALPARAÍSO DE GOIÁS  
COMISSÃO GESTORA DE CONSERVAÇÃO E DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS

## **CRONOGRAMA DO DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS**

<b>Ação</b>	<b>Procedimentos</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital/2023-1	Publicação e divulgação	09 de agosto
Solicitação de Doação	Preencher Termo de doação e entregar na Biblioteca	09 de agosto a 15 de dezembro (09h às 21h)
Prazo para Retirada da Doação	Retirada dos livros didáticos na Biblioteca.	09 de agosto a 15 de dezembro (09h às 21h)